



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Publicação no D.O.E
nº: 33904 pág. 416
de: 19 / 12 / 2018
Caderno: Pub. Divórcio

| CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 747/2018 | |
|---|--|
| INTERESSADO (A): | Yury Oliveira Lugo |
| ASSUNTO: | Recurso contra a Decisão nº 394/2018 do Conselho Diretor da FAPEAM no âmbito do Programa RH MESTRADO, Edital 003/2013. |
| PROCESSO Nº: | 01.01.016301.00518.2018-FAPEAM |

DECISÃO DO PLENÁRIO

O **CONSELHO DIRETOR** da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) o Pedido de Reconsideração contra a decisão nº 394/2018-CD/FAPEAM, apresentado pelo Senhor **Yury Oliveira Lugo**, no âmbito do Programa RH MESTRADO, Edital 003/2013;

b) o parecer nº 667/20218-ASJUR/FAPEAM, que opina pela revogação do item I da decisão nº 394/2018-CD/FAPEAM, que determinou a devolução das bolsas recebidas pelo interessado, no valor de R\$ 47.046,00 (quarenta e sete mil e quarenta e seis reais), retificando o item II, no que tange ao período de permanência da bolsista no CADIF desta FAPEAM, passando a ser de 41 (quarenta e um) meses, a contar de 26/10/2018 a 25/02/2022, conforme disposto na Resolução nº 003/2017, tendo em vista o cumprimento intempestivo da obrigação estabelecida no Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista,

DECIDE:

I **REVOGAR** os itens I e IV da decisão nº 394/2018-CD/FAPEAM, haja vista a apresentação da Prestação de Contas Técnica Final pelo Senhor **Yury Oliveira Lugo**, no âmbito do Programa RH MESTRADO, Edital 003/2013;

II **MANTER** o item II da decisão acima mencionada, retificando o período, passando a ser 41 (quarenta e um) meses, a contar de 26/10/2018 a 25/02/2022;

III **CIENTIFICAR** o interessado da Decisão do Colegiado.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 07 de dezembro de 2018.



Dercio Luiz Reis
Diretor Técnico-Científico
Conselheiro



Edson Barcelos
Presidente



Ordival Leite Rubim Filho
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro